



Requerente: Joanna Nicole da Silva Vasconcelos

Requerida: Maria Lúcia de Fátima Barbosa Pirauá 28ª Vara da Infância e Juventude da Capital

9. Ante o exposto, ACOLHO integralmente o parecer de ID n.º 7999241 e, por seus próprios fundamentos, RECONHEÇO A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO da presente Representação por Excesso de Prazo, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com fundamento no art. 9º, § 2º, da Resolução CNJ n.º 135/2011 e no art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

10. NOTIFIQUEM-SE a representante e a Magistrada requerida acerca do inteiro teor da presente decisão, servindo cópia deste decisum como ofício.

11. Após o decurso do prazo recursal, remetam-se os autos à unidade competente para as anotações de praxe e arquivamento definitivo.

12. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Maceió, datado eletronicamente

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Corregedor-Geral da Justiça

Autos n.º 0000258-48.2026.2.00.0802

Ação: Representação por Excesso de Prazo

Requerente: Waldelucia dos Santos Campos

RICARDO ARTURO ROCHA TEIXEIRA OAB/AL 16.438

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal/Infância e Juventude da Comarca de Marechal Deodoro/AL

8. Ante o exposto, ACOLHO integralmente o parecer de ID 7999226 e, por seus próprios fundamentos, RECONHEÇO a perda superveniente do objeto da presente Representação por Excesso de Prazo e DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com fundamento no art. 9º, § 2º, da Resolução CNJ n.º 135/2011 e no art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça.

9. Remetam-se os autos à Divisão de Processos Disciplinares desta Corregedoria Geral da Justiça para adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento definitivo, após o decurso do prazo recursal.

10. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Maceió, datado eletronicamente.

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Corregedor-Geral da Justiça

Autos n.º 0000069-70.2026.2.00.0000

Ação: Reclamação Disciplinar

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas (OAB/AL)

ROBERTO TAVARES MENDES FILHO (ADVOGADO) OAB AL4884

CLAUDIA LOPES MEDEIROS OMENA (ADVOGADO) OAB AL5754

Requerido: Juízo de Direito do 5º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Maceió/AL

12. Ante o exposto, ACOLHO integralmente o Parecer ID n.º 7998402 e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente Reclamação Disciplinar, diante da inexistência de infração funcional apta a justificar a adoção de providências no âmbito disciplinar.

13. REMETAM-SE os autos ao Departamento de Processos Disciplinares desta Corregedoria Geral da Justiça para adoção das providências (comunicações) cabíveis e posterior arquivamento, após o decurso do prazo recursal.

12. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Maceió, datado eletronicamente.

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Corregedor-Geral da Justiça

Autos n.º 0000179-69.2026.2.00.0802

Ação: Reclamação por Excesso de Prazo

Requerente: Josival Cabral da Silva Júnior

Requerido: 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro/AL

11. Ante o exposto, ACOLHO integralmente o parecer de ID n.º 7998924 e, por seus próprios fundamentos, RECONHEÇO A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO da presente Representação por Excesso de Prazo, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, nos termos do art. 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça e do art. 9º, § 2º, da Resolução CNJ n.º 135/2011.

12. Remetam-se os autos à Divisão de Processos Disciplinares desta CGJ/AL para adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento, após o decurso do prazo recursal.

13. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Maceió, datado eletronicamente.

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL CCS Nº 250/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO -

**ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÊS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“CUMPRIMENTO DE MANDADOS EM MATÉRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”**, disciplinas **Direito Processual Penal, Criminologia e Direitos das Mulheres**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Cumprimento de mandados em matéria de violência doméstica”, disciplinas **Direito Processual Penal, Criminologia e Direitos das Mulheres**.

1.2 Docente: **Samara Carina Albuquerque França** - Diretora de Secretaria no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Mestra em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Especialista em Direito e Processo Penal pela ABDConst. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Possui experiência como advogada popular no Centro de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM/AL), com atuação voltada à proteção de mulheres em situação de violência. Desenvolveu pesquisas acadêmicas na área de violência de gênero, com destaque para a monografia “Feminicídio e perspectiva de gênero: análise crítica das práticas forenses em Maceió/AL”, classificada em 2º lugar no 1º Prêmio Ministro Cernicchiaro, promovido pelo TJDF.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula para cada turma.

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta) vagas totais, sendo 40(quarenta) vagas para a Turma I (Arapiraca) e 40 (quarenta) vagas para a Turma II (Maceió).

1.6 Data do Curso: Turma I (Arapiraca) em 23/07/2026 (quinta-feira) e Turma II (Maceió) em 24/07/2026 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: **Miniauditório I** da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site **<http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>**.

3.2 Período de inscrição: **06/07/2026 a 20/07/2026**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os(as) Oficiais de Justiça para o cumprimento adequado, humanizado e eficiente das ordens judiciais relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, observando as especificidades legais, procedimentais e protetivas inerentes à matéria.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
1. Rede de proteção à mulher em Alagoas:	Apresentação dos serviços, instituições e equipamentos públicos que integram a rede de apoio às vítimas de violência doméstica e seu respectivo fluxo de trabalho(ex.: projetos assistenciais, apoio psicológico, monitoramento eletrônico, Patrulha Maria da Penha, botão do pânico e aplicativo Guardião Familiar), com enfoque no papel dos(as) Oficiais de Justiça na orientação e eventual encaminhamento de vítimas e requeridos;
2. Comunicação não violenta e atendimento humanizado:	Abordagem sensível voltada ao atendimento de vítimas em situação de vulnerabilidade, buscando maior acolhimento e efetividade no cumprimento das diligências;



3. Tipos de medidas protetivas e trâmite processual:	Apresentação das diversas formas de violência contra a mulher e dos procedimentos aplicáveis, com base nas legislações vigentes e na criminologia crítica;
4. Cumprimento de mandados de afastamento do lar:	Orientações práticas acerca do cumprimento das ordens judiciais de afastamento do agressor;
5. Cumprimento de mandados de intimação:	Orientações práticas para eficiência das intimações acerca do deferimento ou indeferimento de medidas protetivas, sentenças, audiências de justificação/instrução e decisões em geral, a serem cumpridas de modo presencial ou virtual, de acordo com o Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva com apresentação de slides e disponibilização de materiais da rede de proteção. Metodologia ativa de aprendizagem, com foco em problematização, aprendizagem dialógica e reflexiva.

4.4. Bibliografia:

ALAGOAS. Corregedoria-Geral da Justiça. Provimento n.º 13, de 24 de maio de 2023. Revisa o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas e dá outras providências. Maceió: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, 2023. Disponível em: <https://cgj.tjal.jus.br/provimentos/provimento-n-13-de-24-maio-2023.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2026.

ALAGOAS. Decreto n.º 103.602, de 1º de agosto de 2025. Institui a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Alagoas Lilás e dá outras providências. Maceió: Governo do Estado de Alagoas, 2025.

ALAGOAS. Decreto n.º 107.249, de 2026. Altera o Decreto n.º 103.602, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Alagoas Lilás. Maceió: Governo do Estado de Alagoas, 2026.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Cartilha da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/7911/1/CARTILHA%20DA%20REDE%20DE%20ATENDIMENTO%20A%20MULHER%20EM%20SITUACAO%20DE%20VIOLENCIA-FINAL.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2026.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. 74 p

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL (CEPED/UFSC). Violência Baseada no Gênero: qual a nossa responsabilidade como rede? Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2011. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/b3f18ac2f32a661bd02ca82c1afbe3bb.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2026.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Ciclo da violência. Fortaleza: Instituto Maria da Penha, [s.d.]. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 3 jul. 2026.

OLIVEIRA, Andréia Soares de et al. Contribuições para a formação de profissionais da segurança pública no enfrentamento da violência contra a mulher. 2. ed. Brasília, DF: Polícia Militar do Distrito Federal; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2021. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/documentos-e-links/arquivos/livro-contribuicoes-para-a-formacao-de-profissionais-da-seguranca-publica-do-enfrentamento-da-vdfcm_2-edicao.pdf. Acesso em: 3 jul. 2026.

ROSENBERG, Marshall B. *Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais*. Tradução de Mário Vilela. São Paulo: Ágora, 2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Cartilha da Casa da Mulher Alagoana. Maceió: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, [2025]. 23 p.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Trabalho de análise de casos práticos no Google Docs, para identificação do procedimento especial cabível, atos e prazos pertinentes.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado



e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Aperfeiçoamento das intimações e afastamentos do lar cumpridos em matéria de violência doméstica, capacitando os servidores a promover orientações e encaminhamentos mais completos, seguros e acessíveis aos jurisdicionados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de julho de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL PROCESSO SEI Nº 2026.0.000009363-6.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no **Processo SEI nº 2026.0.000009363-6**, que tem por objeto a contratação da professora **Dalva Amélia Vasconcelos Lima Gomes**, para ministrar aulas no curso para servidores com o tema “**Gestão e rotina cartorária - Área Cível e Criminal**”, que ocorrerá nos dias **30 e 31/07/2026 (quinta-feira e sexta-feira)**, com carga horária total de **20 (vinte) horas-aula**, ficando a cargo da referida docente **10 (dez) horas-aula**, sendo **05 (cinco) horas-aula** para Arapiraca e **05 (cinco) horas-aula** para Maceió, na categoria de professora **conteudista**, na titulação de **especialista**, conforme dispõe o art. 1º da Portaria nº 04/2026 - ESMAL/CGC e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

O valor global do contrato é de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, o qual será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE A... Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ES... Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **26.0.000009363-6**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió, 06 de julho de 2026.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL PROCESSO SEI Nº 2026.0.000009363-6.

Assunto: Contratação da Professora Dalva Amélia Vasconcelos Lima Gomes.

DESPACHO

Considerando a documentação constante no **Processo SEI nº 2026.0.000009363-6**, **AUTORIZO** a celebração do contrato nº **92/2026/CCS/ESMAL** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura do estado de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e a professora **Dalva Amélia Vasconcelos Lima Gomes**, para ministrar aulas no curso para servidores com o tema “**Gestão e rotina cartorária - Área Cível e Criminal**”, que ocorrerá nos dias **30 e 31/07/2026 (quinta-feira e sexta-feira)**, com carga horária total de **20 (vinte) horas-aula**, ficando a cargo da referida docente **10 (dez) horas-aula**, sendo **05 (cinco) horas-aula** para Arapiraca e **05 (cinco) horas-aula** para Maceió, na categoria de professora **conteudista**, na titulação de **especialista**, conforme dispõe o art. 1º da Portaria nº 04/2026 - ESMAL/CGC e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo da CONTRATADA com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho